



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.199/92

DATA: 10.04.92

SÚMULA: Reajusta os Salários dos Professores Municipais integrantes do Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 20,51 (vinte vírgula cinquenta e um por cento) os Salários dos Professores e Servidores, integrantes do Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a partir de 1º (primeiro) de março de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois).

§ 1º - (Vetado).

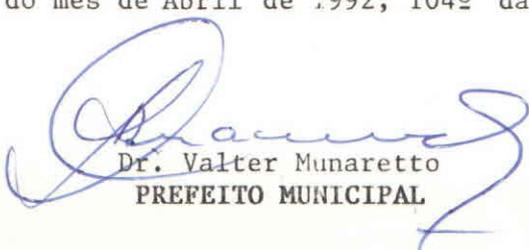
§ 2º - O percentual de que trata o caput deste artigo incidirá sobre os salários vigentes em 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois).

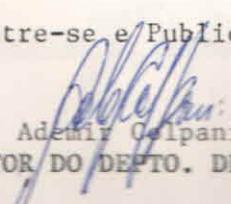
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Março de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de Abril de 1992, 104º da República e 37º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Ademir Galpini  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO